LEI Nº. 874/ 1984

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Piumhi um terreno de propriedade do Município com uma área de 844m² em forma triangular localizada no centro da cidade confrontando com as ruas Bambui, Padres Abel e Dr. Higino.

Art. 2º - A área doada pela Prefeitura ao Rotary destina-se a construção de um prédio onde funcionará sua sede compreendendo sala para secretaria, salão de reuniões e demais dependências necessárias ao perfeito funcionamento da entidade, bem como a construção de uma pequena área de lazer na parte externa composta de bancos arborização ajardinamento cuja faixa renascente de terreno contorna o referido imóvel.

Parágrafo único - O terreno não poderá ter outra destinação e será concedido um prazo de três anos para a construção e o não cumprimento desta clausula implicará na reversão do terreno ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de outubro de 1984.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário